

**Portaria nº 410/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 06 de novembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2019.03.23173P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, com paridade, ao servidor **JADER REGO RIBEIRO**, C.P.F: 359.116.382-15, RG: 549776 SSP/RO, Cadastro nº 178691, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível I, Referência 10, Carga Horária 25 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no Art. 40, § 1º, I, c/c Artigo 6º – A, da Emenda Constituição nº 41/2003, alterado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c os Artigos 40, §§ 1º, 2º e 6º e 41, da Lei Complementar nº 404/2010. Retroagindo a 01 de novembro de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

**(assinado eletronicamente)**  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente